

## **EDITAL Nº 09/2021-GAB/CON**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, Professor Rudinei Koch Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no art. 26º da Lei Nº 12.772/2012, Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, na Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o Edital Nº **09/2021-GAB-CON**, que trata das normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFC Campus Concórdia.

#### **DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1. Compete à Comissão Eleitoral:**

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de eleitores;
- c) emitir instruções sobre a sistemática do processo eleitoral por aclamação;
- d) deliberar sobre os recursos impetrados;
- e) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- f) publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia;
- g) decidir sobre os casos omissos.

#### **DO OBJETO**

**2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 04 (quatro) membros titulares e de 04 (quatro) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019.**

#### **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3. Poderá candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – Campus Concórdia, ativos, com exceção dos que:**

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

## **DOS ELEITORES**

4. Poderão participar da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – Campus Concórdia.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

5. Dada a excepcionalidade deste período de pandemia, e com atenção ao previsto na Resolução 10/2020, atualizado pela Portaria 06/2021/CONSUPER/IFC, a eleição dos membros titulares e suplentes da CPPD se dará por meio de aclamação dos docentes efetivos do IFC Campus Concórdia presentes em Assembleia Virtual, agendada de acordo com cronograma deste Edital (Anexo I) e realizada através da plataforma digital *GoogleMeet*.

5.1 A eleição ocorrerá no dia 02/06/2021, a partir das 13h30min, através do *link* **meet.google.com/aui-cstg-pru**

§ 1º A comissão eleitoral divulgará lista dos eleitores habilitados para esse momento de eleição dos membros da CPPD no *site* institucional, junto à publicação deste edital.

§ 2º Às 13h30min, os membros da Comissão abrirão a sala, permitindo a entrada apenas de docentes efetivos do Campus, para apresentação do processo de eleição.

§ 3º Os participantes registrarão sua presença através do *Chat* da reunião.

5.2 A assembleia será iniciada, em primeira chamada, às 13h45min, com a participação de todos os docentes efetivos do Campus e em segunda chamada, às 14h, com qualquer número de eleitores.

§ 1º Os docentes interessados em compor a CPPD colocarão seu nome à disposição e os docentes presentes na Assembleia deliberarão, por aclamação, quem irá compor a Comissão.

5.3 Caberá à Comissão Eleitoral lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

## **DA VACÂNCIA**

6. Caso, após Assembleia, ainda haja vacância de algum dos cargos dispostos, a Direção Geral ficará responsável por nomear os docentes que integrarão o quadro desta Comissão representativa.

## **DA DIVULGAÇÃO**

7. O resultado preliminar desta eleição será divulgado no site oficial do IFC – Campus Concórdia no dia 07/06/2021, conforme cronograma deste Edital.

## **DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**8.** As impugnações dos Resultados deste processo poderão ser protocoladas no dia 08/06/2021, conforme cronograma deste edital, até às 17h, por meio do e-mail [alessandra.portolan@ifc.edu.br](mailto:alessandra.portolan@ifc.edu.br), endereçado à Comissão Eleitoral da CPPD IFC Campus Concórdia.

**8.1** Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

**Parágrafo único.** Após análise de todos os recursos, realizada pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

## **DO ENCERRAMENTO**

**9.** Concluído o processo eleitoral, a Comissão encaminhará Ata contendo os dados desta eleição para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia.

**9.1** A posse dos membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia, que acontecerá após a divulgação do resultado da eleição.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.** Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Concórdia, 19 de maio de 2021

Rudinei Koch Exterckoter  
Diretor Geral – Campus Concórdia

### **ANEXO I – DO EDITAL Nº 09/2021-GAB/CON CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	19/05/2021
Assembleia para Eleição por Aclamação	02/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	07/06/2021
Período para impugnações e interposição de recursos	08/06/2021
Homologação dos resultados finais da eleição	09/06/2021



---

*Emitido em 19/05/2021*

**EDITAL Nº 9/2021 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/05/2021 17:32)*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CON (11.01.04.01)*

*Matrícula: 1602015*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**,  
ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **cac08a349e**